



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1470 de 22/12/2009.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Perdigoão aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, Lei nº 1.430, de 27 de novembro de 2008, até o valor correspondente a 3% (três por cento) de sua receita total.

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do art. 43, III, da Lei 4.320/64, a anulação parcial ou total de dotações constantes da mesma Lei.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 22 de dezembro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO, MG

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal